



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO DE AQUISIÇÃO
01	Amendoim descascado classe miúdo, tipo único, embalagem plástica transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	50	Pacote 500gr	R\$ 11,98
02	Biscoito de polvilho , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, com excesso de dureza e quebradiço. Informações nutricionais na embalagem Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	300	KG	R\$ 30,54
03	Canjiquinha fina em embalagem plástica transparente. Informações nutricionais na embalagem. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	100	Pacote 500gr	R\$ 3,25
04	Colorau produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	200	Pacote 500gr	R\$ 7,74
05	Feijão debulhado carioquinha, tipo 1, "in natura". Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpo estranho, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalado em polietileno atóxico, transparente, termossoldado. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	300	Pacote 1 Kg	R\$ 12,80
06	Fubá embalado em polietileno atóxico, transparente, termossoldado. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	150	Pacote 500 g	R\$ 5,05
07	Pãezinhos doces fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados pães malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Validade de no mínima de 3 meses a partir da entrega.	100	KG	R\$ 22,01
08	Pasta de alho , tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e pouco sal, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	200	Pote 500gr	R\$ 16,31
09	Polpa de fruta de acerola congelada, selecionadas, isenta de contaminação. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e	300	Pacote 100gr	R\$ 1,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



	prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data do recebimento.			
10	Polpa de fruta de maracujá congelada, selecionadas, isenta de contaminação. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data do recebimento.	300	Pacote 100gr	R\$ 2,49
11	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria.	150	Kg	R\$ 6,60
12	Acelga fresca, grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Livre de enfermidades, insetos e sujidades. Ausência de danos por lesões de origem física ou mecânica.	50	Pés	R\$ 5,92
13	Alface unidade de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres.	200	Pés	R\$ 4,25
14	Alho descascado. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.	100	Kg	R\$ 29,25
15	Banana caturra de 1ª qualidade, sem podridões, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo. Acondicionados em sacos plásticos.	300	Kg	R\$ 5,68
16	Banana prata de 1ª qualidade, sem podridões, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo. Acondicionados em sacos plásticos.	150	Kg	R\$ 9,51
17	Batata doce , de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	50	Kg	R\$ 6,49
18	Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas e podridões. Acondicionados em sacos plásticos.	50	Kg	R\$ 8,33
19	Brócolis , extra, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, estando próprias para o consumo, frescas, isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	100	Unidade	R\$ 9,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



20	Cebolinha , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	100	Molho	R\$ 4,74
21	Couve unidade de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres, 12 folhas	100	Molho	R\$ 5,00
22	Espinafre com folhas verdes, fresco, sem traços de descoloração, apresentando tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	50	Molho	R\$ 7,99
23	Inhame de tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	50	Kg	R\$ 8,63
24	Laranja Pêra de 1ª qualidade, sem rupturas ou podridões, grau de amadurecimento médio. Acondicionadas em sacos plásticos.	200	Kg	R\$ 5,34
25	Limão Taiti in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca c/ coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Acondicionadas em sacos plásticos.	50	Kg	R\$ 6,47
26	Mamão formosa casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 Kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades. Acondicionados em sacos plásticos.	50	Kg	R\$ 6,18
27	Mandioca , recém colhida, sem manchas pretas, livre de sujidades. Com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade.	200	Kg	R\$ 5,64
28	Mel de abelha, em sachê . Produzido por abelhas a partir do néctar das flores; livre de açúcares, aditivos ou outras substâncias que alterem a sua composição original; com sabor e aroma de acordo com sua origem e cor variando de quase incolor a pardo-escura; não devendo ter indícios de fermentação. Embalagem primária blister plástico, hermeticamente fechado, de 10g. Certificado de qualidade SIF ou SIM ou SIE.	100	KG	R\$ 70,40
29	Milho verde , ponto de cozimento, envolto em duas ou três palhas, tamanho entre 17cm e 19cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300	Unidade	R\$ 3,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



30	Ovos de galinha caipira; tamanho médio, recém colhidos, prazo de validade mínima 15 dias após a entrega, permitida variação de cor. Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isentos de sujidades, trincos e quebraduras na casca. Certificado de qualidade SIF ou SIM ou SIE.	300	Dúzia	R\$ 11,48
31	Quiabo, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	50	Kg	R\$ 7,02
32	Repolho de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho. Acondicionados em sacos plásticos.	100	Kg	R\$ 5,15
33	Salsa, de elevada qualidade, frescas, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Livres de insetos e doenças, assim como de seus danos. Isenta de terra aderente, umidade anormal, odores e sabores estranhos.	100	Molho	R\$ 3,95
34	Tangerina Ponkan, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	200	Kg	R\$ 8,63
35	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, coloração uniforme e brilho. Acondicionados em sacos plásticos.	150	Kg	R\$ 10,66

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020 que altera a resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Além disso, a alimentação de qualquer indivíduo, deve ser variada e equilibrada, no intuito de consumir diferentes tipos de alimentos (nutrientes) e quantidades suficientes com finalidade de garantir o perfeito crescimento e regeneração do organismo, atender as necessidades básicas a preservação da vida saudável, da fortificação do corpo humano, em especial para o desempenho e desenvolvimento dos alunos.

Sendo assim, a nutrição adequada, equilibrada e diversificada é essencial para o bom rendimento escolar dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar as requisições apresentadas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, com entregas semanais, de acordo com a necessidade e demanda das Unidades Educacionais.

3.2. Os produtos deverão ser entregues nos horários designados pela Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes endereços:

- **Pré-Escolar Municipal Daguimar de Oliveira Santos:** Rua Principal, nº 8, Centro, CEP: 35.820-000, Itambé do Mato Dentro/MG.
- **CMEI Maria Izabel Oliveria Salles:** Rua Romão Gramacho, nº 435, Centro, CEP: 35.820-000, Itambé do Mato Dentro/MG.
- **Escola Estadual Emídio de Salles:** Rua Romão Gramacho, nº 480, Centro, CEP: 35.820-000, Itambé do Mato Dentro/MG.

3.3. Os endereços de entrega serão designados em cada ordem de fornecimento.

3.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

3.5. O fornecedor deverá realizar a troca dos produtos caso a data de validade estiver vencida, embalagens estouradas, rasgadas ou o produto apresentar qualquer problema e não atenderem as especificações contratadas.

4. PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

5. FONTE DE RECURSO:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	RECURSO
92	02.04.01.12.365.0005.2086.3.3.90.30.00	1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog. Nac. Alim. Esc.
110	02.04.01.12.365.0006.2031.3.3.90.30.00	1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog. Nac. Alim. Esc
118	02.04.02.12.366.0009.2040.3.3.90.30.00	1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog. Nac. Alim. Esc
127	02.04.03.12.361.0007.2034.3.3.90.30.00	1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog. Nac. Alim. Esc



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A gestão e fiscalização deste contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. **Gestor do contrato:** Ariane de Oliveira Salles, Secretaria Municipal de Educação.

6.1.2. **Fiscal do Contrato:** Wikerlley Nayara Lima Soares, Nutricionista.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 027/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições previstas no Artigo 21 do Decreto Municipal nº 012/2023.

6.8. Compete aos Fiscal(is) do Contrato exercer as atribuições previstas no Artigos 22, 23 e 24 do Decreto Municipal nº 012/2023.

6.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Itambé do mato Dentro, 13 de junho de 2024.

Wikerlley Nayara Lima Soares

Nutricionista

CRN9 12856



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar,

Ariane de Oliveira Salles

Secretária Municipal de Educação

Portaria n. 008/2021